

Não oposição a uma operação de concentração notificada
(Processo COMP/M.2192 — Smithkline Beecham/Block Drug)

(2001/C 43/06)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 11 de Janeiro de 2001, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em inglês e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

- em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),
- em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados CELEX, com o número de documento 301M2192. CELEX é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia.

Para mais informações sobre as assinaturas é favor contactar:

EUR-OP

Information, Marketing and Public Relations (OP/A/4-B)

2, rue Mercier

L-2985 Luxembourg

Tel.: (352) 29 29-424 55; fax: (352) 29 29-427 63.

Renotificação de uma operação anteriormente notificada
(Processo COMP/M.2256 — Philips/Agilent Health Care Solutions)

(2001/C 43/07)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 22 de Dezembro de 2001, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 ⁽²⁾, através da qual a empresa neerlandesa Koninklijke Philips Electronics NV («Philips») adquire, na aceção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo das actividades médicas da empresa americana Agilent Technologies Inc. («Agilent») mediante aquisição de activos.

2. Esta notificação foi declarada incompleta em 23 de Janeiro de 2001. As empresas acima mencionadas forneceram nesta data todas as informações necessárias. A notificação é, nos termos do Regulamento (CEE) n.º 4064/89, considerada completa em 1 de Fevereiro de 2001. Assim, a notificação tornou-se efectiva em 1 de fevereiro de 2001.

3. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por telefax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo COMP/M.2256 — Philips/Agilent Health Care Solutions, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia

Direcção-Geral da Concorrência

Direcção B — *Task Force* Concentrações

Rue Joseph II/Jozef II-straat 70

B-1000 Bruxelas

[fax (32-2) 296 43 01/296 72 44].

⁽¹⁾ JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e
JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).

⁽²⁾ JO L 180 de 9.7.1997, p. 1, e
JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).
